

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2023 – PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais virtuais para os Estudantes Jovens e Adultos - EJA à distância – Fundamental II (anos finais) e ensino médio, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO – PREDUC** e a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação n.º 60/2023 que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 21.718.969-1

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/PR, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.802.018/0001-03, com sede na Avenida Candido de Abreu, 200, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Hugo Armando Ceron Molina**, inscrito no CPF sob o n.º XXX. 686.409-XX, portador do RG n.º WX6.098-XX Órgão emissor: SESP/DF, residente e domiciliado na Cidade de Toledo/PR, e-mail: hugo.ceron@sistemafiep.org.br e telefone (41) 3271-9497, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafado decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2023 – PREDUC, com fundamento no Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e de forma subsidiária a Lei Federal n.º 14.133/2021, objeto do processo administrativo n.º 21.718.969-1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato n.º 14/2023 pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste contratual de correção pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o acréscimo do número de participantes/mês em 25% (vinte e cinco por cento) e a alteração da fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato nº. 14/2023, firmado em 29 de maio de 2023, por intermédio deste Primeiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 29 de maio de 2024 até 29 de maio de 2025, observados os limites legais estabelecidos pela Lei de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Será aplicado a correção correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos últimos 10 (dez) meses, com percentual de 2,85% (dois virgula oitenta e cinco por cento), com anuência da CONTRATADA.

O valor unitário contratual de R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos) fica reajustado em face da prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, dessa forma, o valor unitário, por mês por aluno/participante, passa a ser de **R\$ 13,89 (treze reais e oitenta e nove centavos)** conforme demonstrativo abaixo, obtido pela Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)	
Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	05/2023
Data final	03/2024
Valor nominal	R\$ 13,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,02852230
Valor percentual correspondente	2,852230 %
Valor corrigido na data final	R\$ 13,89 (REAL)

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

Será realizado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do número de participantes/mês, correspondendo a 2.500 (dois mil e quinhentos), o qual é equivalente a R\$ 34.725,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais) com relação ao valor contratual originário, reajustado. A quantidade máxima mensal passa a ser de **12.500 (doze mil e quinhentos)** participantes, conforme quadro de especificações técnicas:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL
1	Prestação de Serviços educacionais virtuais para os Estudantes Jovens e Adultos - EJA à distância	Prestação de serviço educacional baseado em participantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (EaD), com a finalidade de ofertar a etapa virtual do curso da EJA a distância para o Ensino Fundamental II - anos finais (1.280 horas) e Ensino Médio (960 horas). Observações: * A plataforma EJA Será disponibilizada pelo Sesi PR para viabilizar a restação do serviço educacional objeto dessa contratação * Será apurado pelo Sesi PR no início do mês seguinte a prestação do serviço a quantidade de acessos participantes) do mês anterior e com base nessas informações será encaminhado para validações da Paraná Educação (medição mensal do serviço executado).	Participantes	10.000	R\$ 13,89	R\$ 138.900,00
Acréscimo 25%						
1		* A prestação do serviço será limitada até 12.500 participantes mês, caso o número seja superior, o sistema irá limitar até a capacidade mensal máxima de participantes registrados nesse aditivo.	Participantes	2.500	R\$ 13,89	R\$ 34.725,00
VALOR TOTAL GLOBAL – 12 (DOZE) MESES						R\$ 2.083.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor contratual fica alterado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Primeira, Terceira e Quarta deste Primeiro Termo Aditivo.

O PREDUC se obriga a pagar à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 173.625,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais) para a quantidade máxima de até 12.500 participantes/mês, para o período de 12 (doze) meses da prorrogação.

Parágrafo único. O valor total a ser acrescido é de **R\$ 416.700,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos reais)**, correspondente a ampliação do número de participantes/mês, pelo valor unitário reajustado, para o período de 12 meses (2.500 x R\$13,89 = R\$ 34.725,00 x 12 = R\$ 416.700,00), dessa forma, o valor contratual passa a ser de **R\$ 2.083.500 (dois milhões e oitenta e três mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária **4101.12.368.32.8469 – SEED - Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – PAE 6.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As partes decidem alterar a Cláusula Quinta do Contrato que versa sobre a responsabilidade da gestão e fiscalização do Contrato n.º 14/2023, sendo designado pelo presente, conforme disposto abaixo:

A fiscalização será realizada por **Rogério Miranda Prado**, portador do RG de n.º X05.474.2X-X, designado formalmente pelo PREDUC, o qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos:

- a) Gestor(a) do contrato: diretoria.tec@preduc.pr.gov.br
- b) Fiscal do contrato: rogerioprado@educacao.pr.gov.br

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA OITAVA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 14/2023-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/PR
CNPJ n.º 03.802.018/0001-03
Hugo Armando Ceron Molina
SUPERINTENDENTE

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Karina Ayumi Tanno
GESTOR

(assinado eletronicamente)

Rogério Miranda Prado
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Aline Maria Barboza Elias
CPF: XXX.728.279-XX
RG: XX.530.35X-X SSP/PR

(assinado eletronicamente)

**Raquel de Oliveira e Silva do
Nascimento**
CPF: XXX.276.901-XX
RG: X.678.44X-X SSP/PR



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5NQ7L-PMW5Q-ZWXAA-HSEVS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Carlos Roberto Tamura (CPF *****.831.689-****) em 27/05/2024 14:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.220.180.100	Não disponível
Autenticação	superintendencia@preduc.pr.gov.br
Email verificado	
PPcFiRYz1hF1Gbl/bEEFRKhp7vhU7Hltv7pk8tzhjV8=	
SHA-256	

- ✓ Hugo Armando Ceron Molina (CPF *****.686.409-****) em 27/05/2024 15:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível
Autenticação	hugo.ceron@sistemafiep.org.br
Email verificado	
sy2P2Z6gNV4ai0/oih6WXQHUE/zWpvYi94a2XkS7cOw=	
SHA-256	

✓ Karina Ayumi Tanno (CPF ***.318.239-**) em 29/05/2024 09:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.220.180.100	Lat: -25,446154 Long: -49,293332 Precisão: 13 (metros)
Autenticação	diretoria.tec@preduc.pr.gov.br
Email verificado	
WEiiMeNA40RBP0aQilqJqfJDSYoTPVwwgys277Q0eyl=	
SHA-256	

✓ Rogério Miranda Prado (CPF ***.009.869-**) em 29/05/2024 11:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.173.222.10	Não disponível
Autenticação	rogerioprado@educacao.pr.gov.br
Email verificado	
dmkuPoNzVr2IOX4VvkYr9ful0vUxh2O5GdlvFkLOdLM=	
SHA-256	

✓ Aline Maria Barboza Elias (CPF ***.728.279-**) em 29/05/2024 13:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.189.118.135	Lat: -23,144038 Long: -49,967923 Precisão: 63461 (metros)
Autenticação	rh@preduc.pr.gov.br
Email verificado	
JJT3ZKAUGym9V3EOu9h21B4nUPqXulLwOxl9zYKYV6w=	
SHA-256	

✓ Raquel De Oliveira E Silva Do Nascimento (CPF ***.276.901-**) em 29/05/2024 15:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 200.186.73.66	Geolocalização Lat: -25,422699 Long: -49,269130 Precisão: 23 (metros)
Autenticação Email verificado	raquel.nascimento@sistefafiep.org.br
HCABoNZ0uvZul92gD/P8XhUD1EfzPRszdVRPVFQOuCs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistefafiep.org.br/validate/5NQ7L-PMW5Q-ZWXAA-HSEVS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistefafiep.org.br/validate>